

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15756, DE 11 DE MARÇO DE 2011.

Decreta luto oficial de 3 (três) dias em virtude do falecimento de EDUARDO VALVERDE ARAÚJO ALVES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1º Fica observado, em todo o Estado de Rondônia, luto oficial nos dias 11, 12 e 13 de março de 2011, em virtude do falecimento de **EDUARDO VALVERDE ARAÚJO ALVES**, ex-Deputado Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AÍRES MOURA

Governador